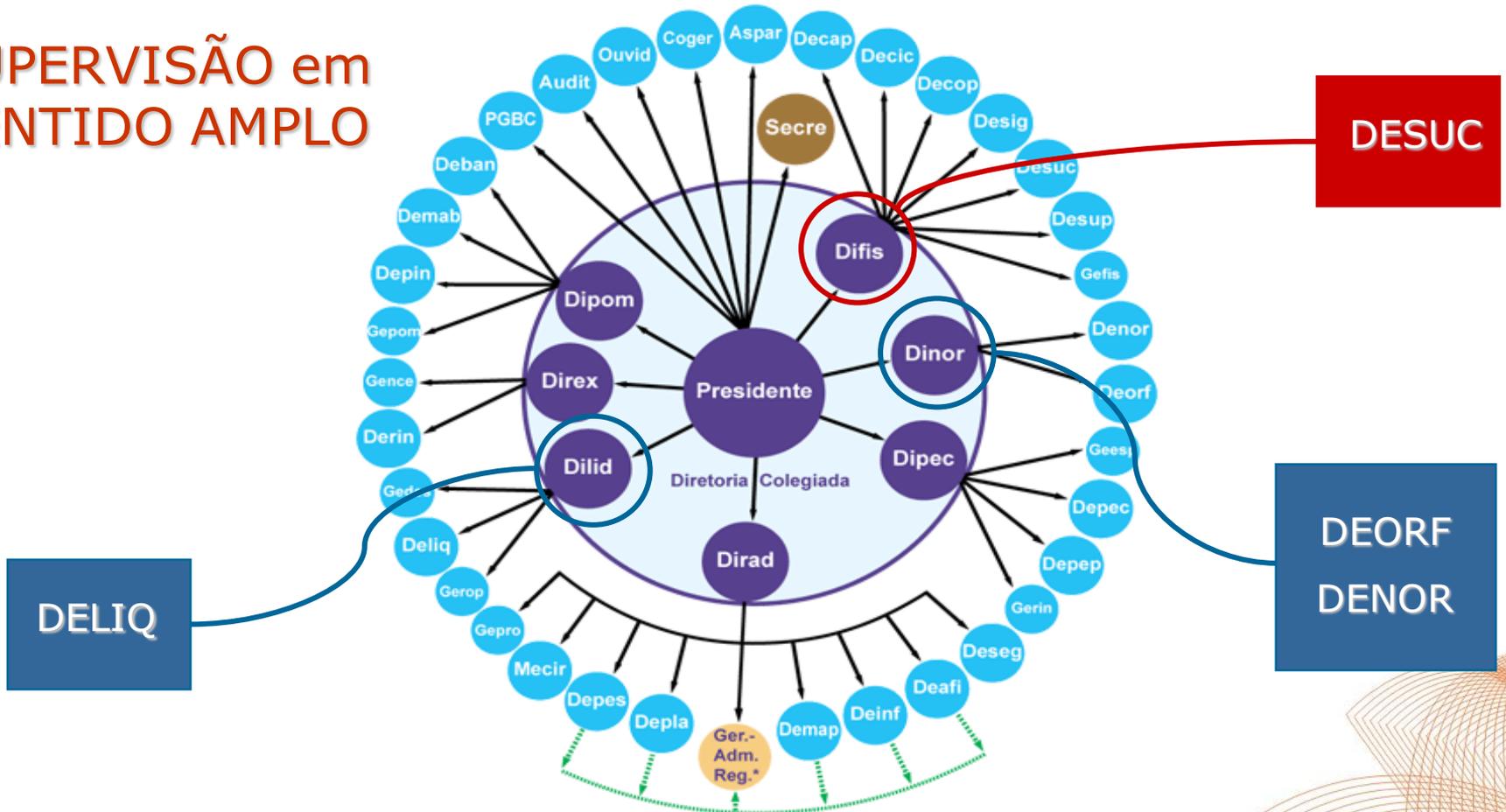


***SUPERVISÃO COOPERATIVA
NO CONTEXTO DE
BASILEIA II***

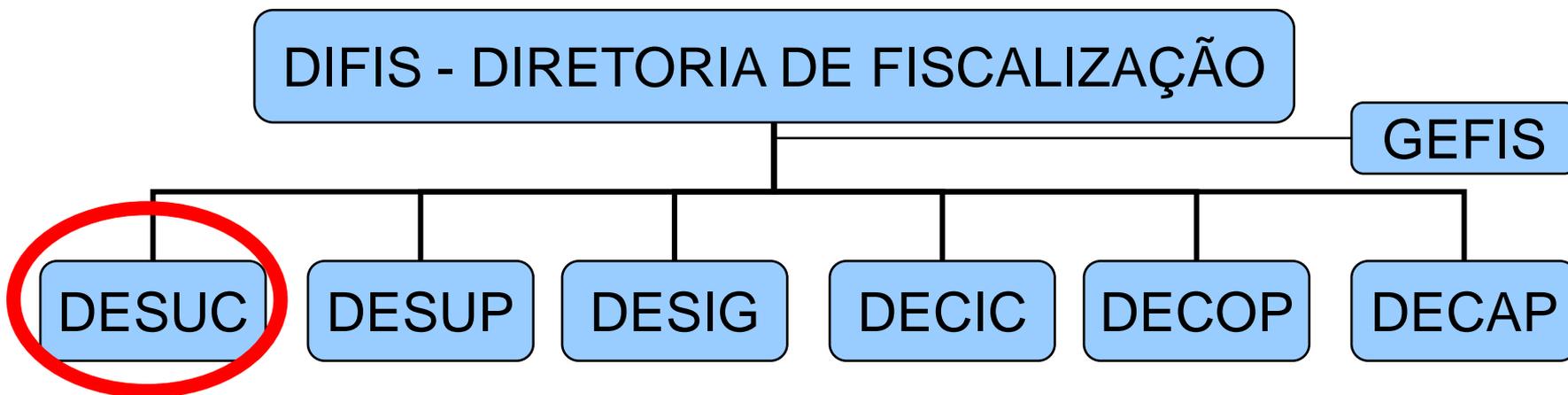


Ciclo das Instituições Financeiras e Papel dos Departamentos

SUPERVISÃO em SENTIDO AMPLO



Estrutura Organizacional - Difis



DESUC – Depto. de Supervisão de Cooperativas e de Instituições Não Bancárias

DESUP – Depto. de Supervisão de Bancos e Conglomerados Bancários

DESIG – Depto. de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação

DECIC – Depto. de Prevenção a Ilícitos Financeiros e de Atendimento de Demandas de Informações do Sistema Financeiro

DECOP – Depto. de Controle de Gestão e de Planejamento da Supervisão

DECAP – Depto. de Controle e Análise de Processos Administrativos Punitivos

GEFIS – Gerência-Executiva de Relacionamento da Fiscalização

Departamento de Supervisão de Cooperativas e de Instituições Não Bancárias - Desuc

Estrutura

- 290 servidores envolvidos
- sede em Brasília (DF)
- presença nas 10 cidades onde o Bacen tem representação
- 11 gerências técnicas



Universo Fiscalizável - Desuc

Cooperativas de Crédito	1.438
Administradoras de Consórcios	314
Corretoras e Distribuidoras	226
Sociedades de Crédito ao Microempreendedor	46
Financeiras	41
SCI, Repassadoras, APE e CH	25
Agências de Fomento	13
SAM Independentes (Leasing)	8
<hr/>	
SUB-TOTAL	2.111
Conglomerados Não Bancários	22
TOTAL	2.133

Agenda

- **Cooperativismo de Crédito no Brasil**
- **Origens e Funções da Supervisão**
- **Marco Regulatório da Supervisão Cooperativa**
- **Desafios**



Agenda

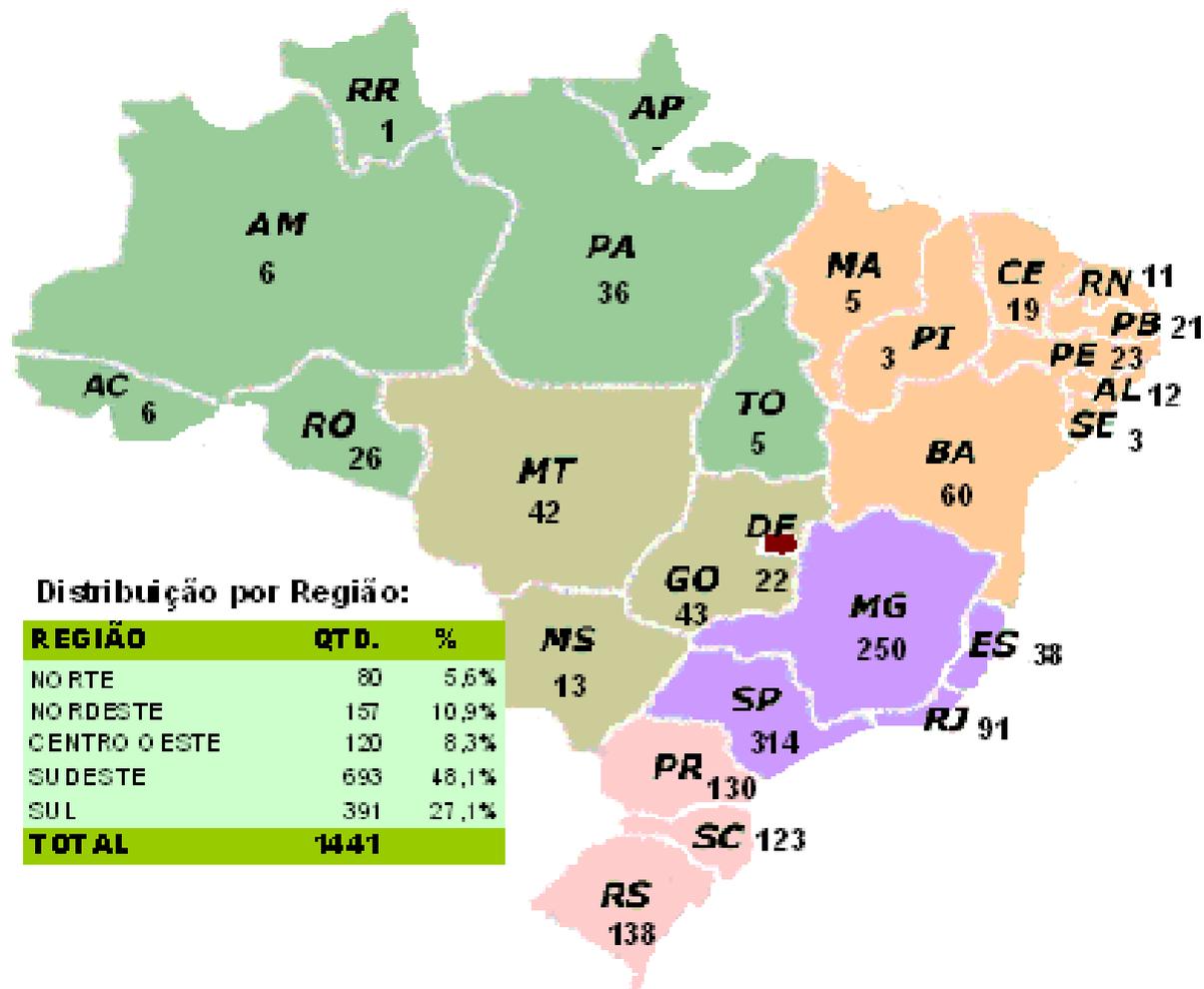
- **Cooperativismo de Crédito no Brasil**
- **Origens e Funções da Supervisão**
- **Marco Regulatório da Supervisão Cooperativa**
- **Desafios**



Cooperativismo de Crédito no Brasil

Distribuição pelo território brasileiro

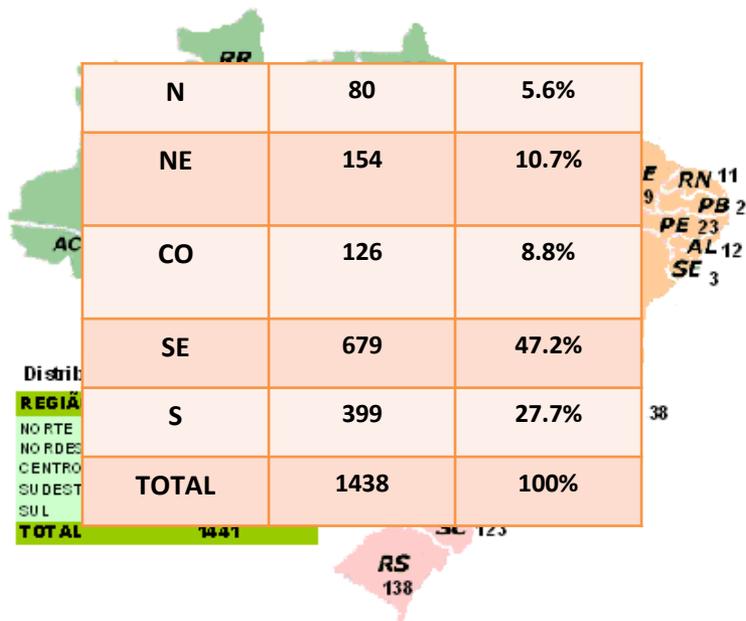
- Grande número de entidades, com razoável distribuição geográfica



Cooperativismo de Crédito no Brasil

Distribuição pelo território brasileiro

- Números atualizados



Distribuição por Região

TOTAL 1441

REGIÃO

NORTE

NORDESTE

CENTRO-OESTE

SUDESTE

SUL

TOTAL

38

RS 138

SC 123

RN 11
PB 21
PE 23
AL 12
SE 3

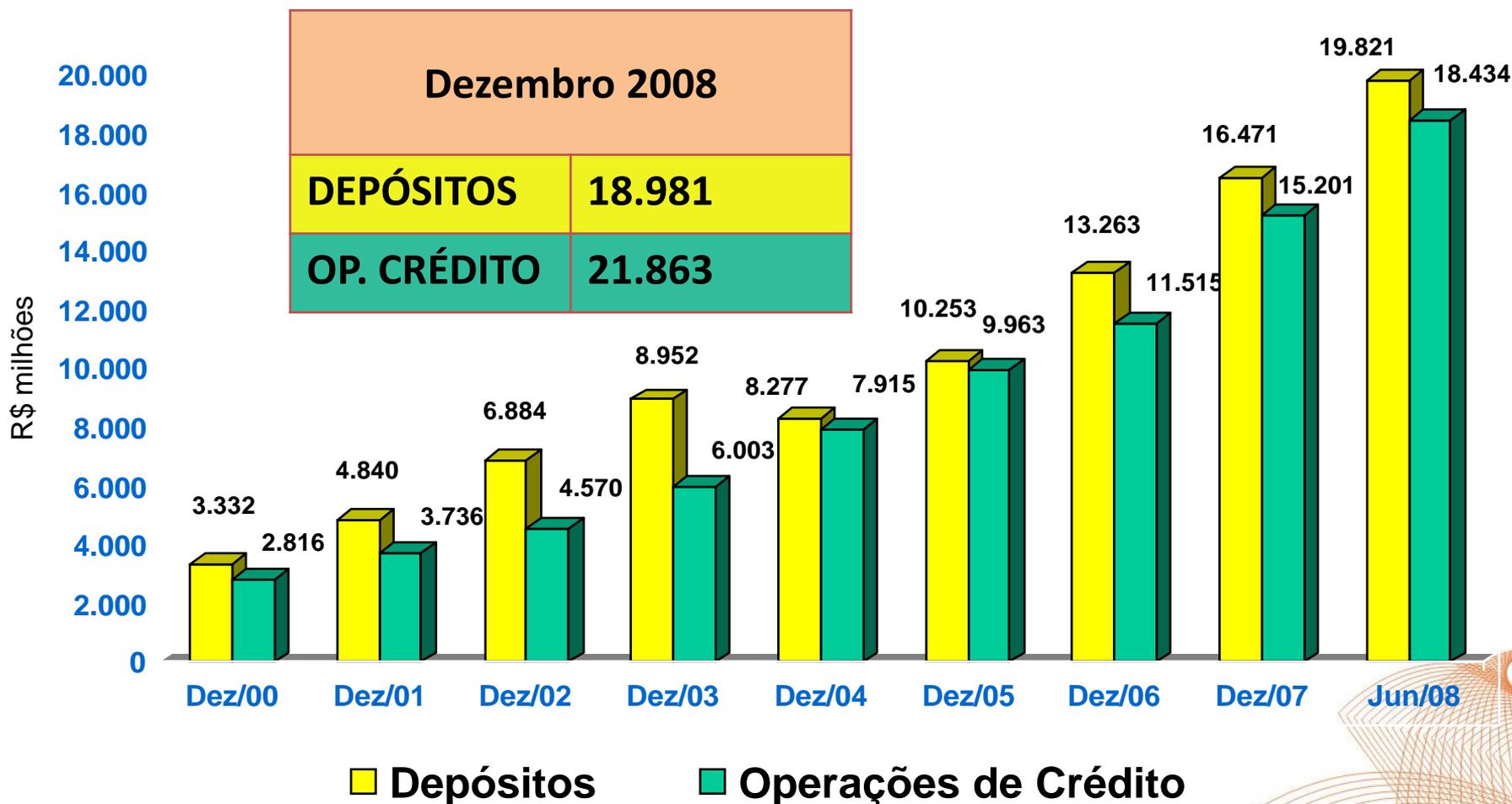
RR

AC

AM	AC	RO	PA	AP	RR	TO	DF	GO	MT	MS	RS	SC	PR	SP	MG	RJ	ES	MA	PI	CE	BA	RN	PB	PE	AL	SE
6	6	29	33	0	1	5	22	49	41	14	137	129	133	314	238	89	38	5	3	17	61	11	19	22	12	4

Cooperativismo de Crédito no Brasil

Crescente participação em depósitos e crédito



Representatividade no Sistema Financeiro

Dezembro/2008		(em R\$ milhões)			
Composição do Sistema Financeiro	Ativo Total	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Depósito Total	Oper. de Crédito
50 Maiores Bancos	2.860.177	238.555	18.245	1.190.864	924.599
% 50 maiores Bancos	86,6%	79,7%	86,7%	93,3%	83,3%
Demais Bancos (86)	376.916	42.818	1.710	65.131	155.550
% demais Bancos	11,3%	14,3%	8,2%	5,1%	14,0%
Cooperativas de Crédito (1438 entidades) *	44.535	9.391	763	18.982	21.863
% Coop. de Crédito	1,4%	3,1%	3,6%	1,5%	2,0%
Inst. Não Bancárias (294)	21.865	8.636	319	1.493	7.964
% Não Bancárias	0,7%	2,9%	1,5%	0,1%	0,7%
Sistema Financeiro Brasileiro	3.303.493	299.400	21.037	1.276.469	1.109.976

Fonte: <http://www.bcb.gov.br/top50/port/top50.asp>

(*) Bancos Cooperativos não incluídos

Representatividade no Sistema Financeiro

Dezembro/2008		(em US\$ milhões)			
Composição do Sistema Financeiro	Ativo Total	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Depósito Total	Oper. de Crédito
50 Maiores Bancos	1.223.867	102.077	7.807	509.569	395.635
% 50 maiores Bancos	86,6%	79,7%	86,7%	93,3%	83,3%
Demais Bancos (86)	161.282	18.322	732	27.869	66.560
% demais Bancos	11,3%	14,3%	8,2%	5,1%	14,0%
Cooperativas de Crédito (1438 entidades) *	19.056	4.018	326	8.122	9.355
% Coop. de Crédito	1,4%	3,1%	3,6%	1,5%	2,0%
Inst. Não Bancárias (294)	9.356	3.696	137	639	3.408
% Não Bancárias	0,7%	2,9%	1,5%	0,1%	0,7%
Sistema Financeiro Brasileiro					
	1.413.561	128.113	9.002	546.200	474.958

Fonte: <http://www.bcb.gov.br/top50/port/top50.asp>

(*) Bancos Cooperativos não incluídos

Cooperativismo de Crédito no Brasil

Distribuição conforme o tipo de organização

Organização do Cooperativismo de Crédito Brasileiro

<i>Em dez/2008</i>	<i>Quant. de entidades</i>	<i>%</i>
Confederações (*)	3	0,2%
Cooperativas Centrais filiadas a Confederações	28	1,9%
Cooperativas Singulares filiadas a Centrais	870	60,4%
<i>Total de cooperativas organizadas em sistema de 3 níveis</i>	<i>901</i>	<i>62,6%</i>
Cooperativas Centrais Independentes	10	0,7%
Cooperativas Singulares filiadas a Centrais Independentes	223	15,5%
<i>Total de cooperativas organizadas em sistema de 2 níveis</i>	<i>233</i>	<i>16,2%</i>
Cooperativas Singulares Independentes (não filiadas)	306	21,3%
<i>Total de cooperativas não organizadas em sistema</i>	<i>306</i>	<i>21,3%</i>
<i>Total de cooperativas de crédito</i>	<i>1440</i>	<i>100,0%</i>

(*) Inclui 2 Confederações não-financeiras

Cooperativismo de Crédito no Brasil

Síntese das principais características

Em dezembro/08

- ***Grande número de entidades***
 - ***Mais de 1.400 cooperativas de crédito em atuação***
- ***Razoável distribuição geográfica***
 - ***Presença em 26 das 27 unidades da Federação***
- ***Embora crescente, ainda é pequena a representatividade no Sistema Financeiro Nacional***
 - ***Menos de 2% dos ativos totais do Sistema***
- ***Organização em 3 níveis***
 - ***Função de supervisão auxiliar atribuída à Cooperativa Central***

Agenda

- **Cooperativismo de Crédito no Brasil**
- **Origens e Funções da Supervisão**
- **Marco Regulatório da Supervisão Cooperativa**
- **Desafios**



Origens e Funções da Supervisão

Origem da supervisão de instituições financeiras está na origem dos próprios bancos centrais...

Centralizador de reservas

Emprestador de última instância

Responsável pela estabilidade do sistema

- Regulação e Supervisão
 - Regras de acesso
 - Regras prudenciais e de conduta
 - Saída ordenada do sistema

Supervisão e Regulação Prudencial

Objetivos (motivações) da supervisão:

- ✓ A proteção dos depositantes e outros credores;
- ✓ A promoção de práticas bancárias seguras e sólidas;
- ✓ A manutenção da estabilidade dos mercados financeiros pela limitação de riscos;
- ✓ Promover um sistema financeiro eficiente e competitivo.

“25 Princípios da Basileia para uma Supervisão Bancária Eficaz”

Supervisão e Regulação Prudencial

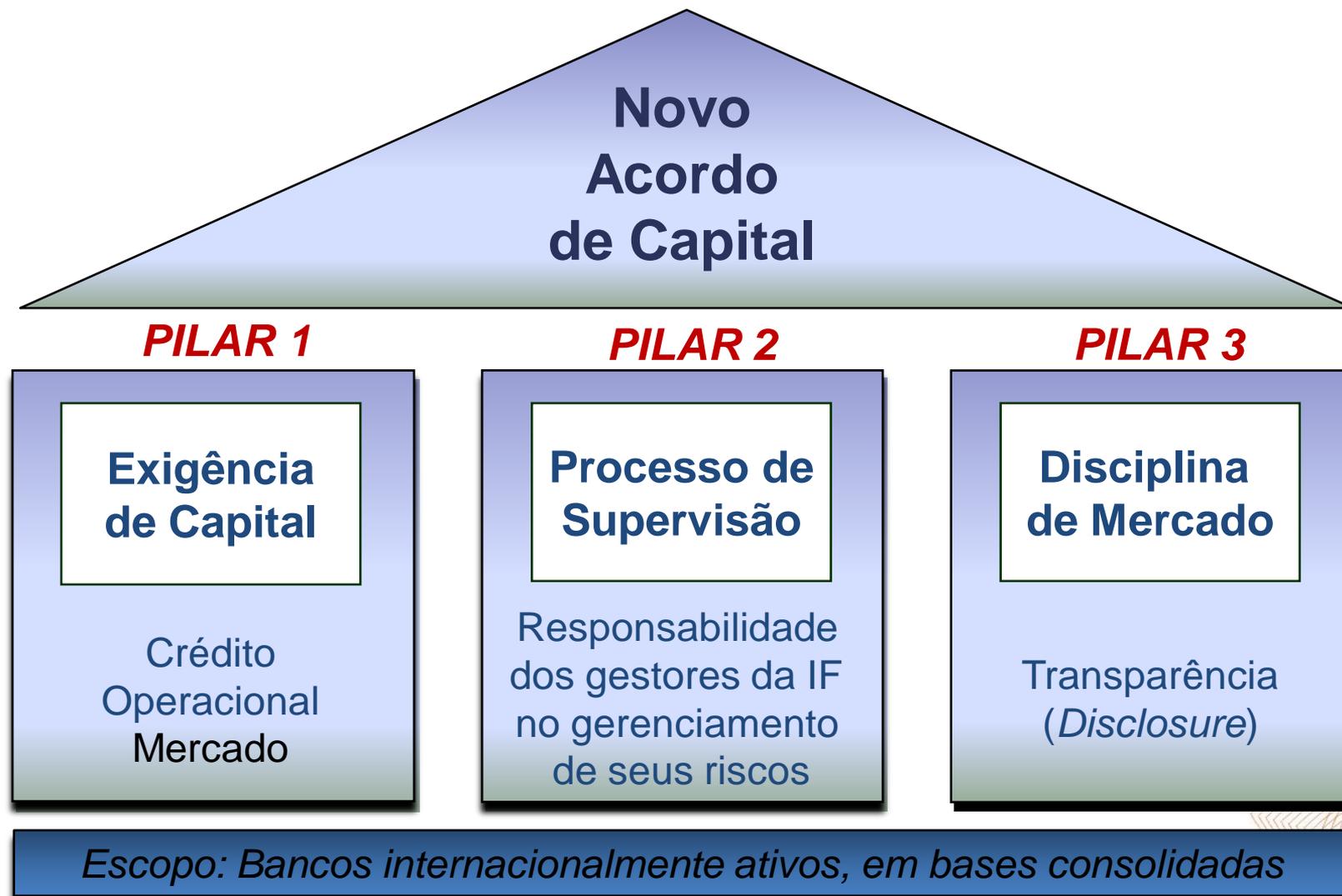
Missão do Banco Central do Brasil

Assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e um *sistema financeiro sólido e eficiente*.

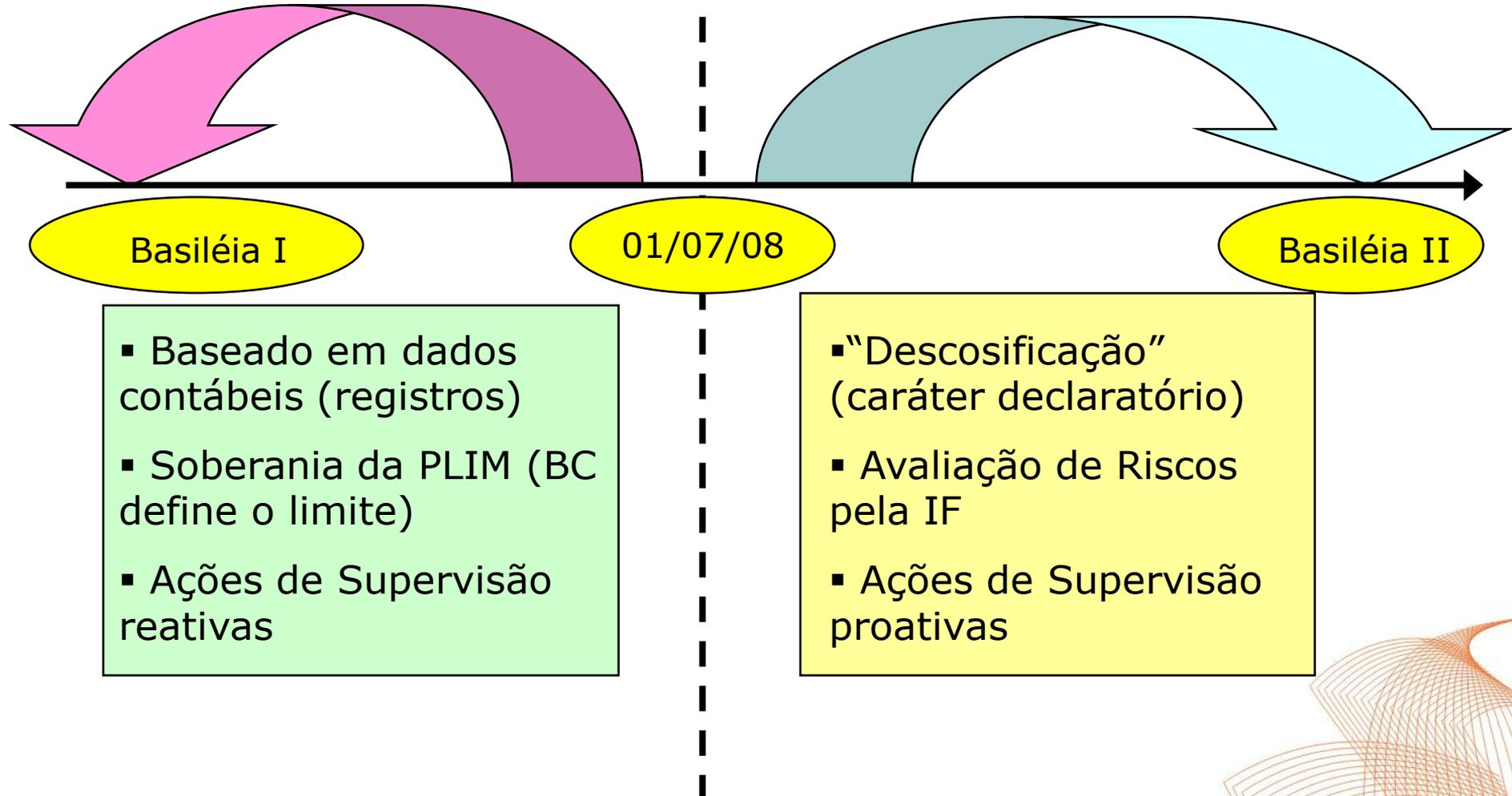
Objetivos Estratégicos 2007 - 2011

2. Promover a eficiência e *assegurar a solidez e o regular funcionamento* do Sistema Financeiro Nacional.

Fonte: <http://www.bcb.gov.br/?PLANOBC>



Novo ambiente de regulação e supervisão



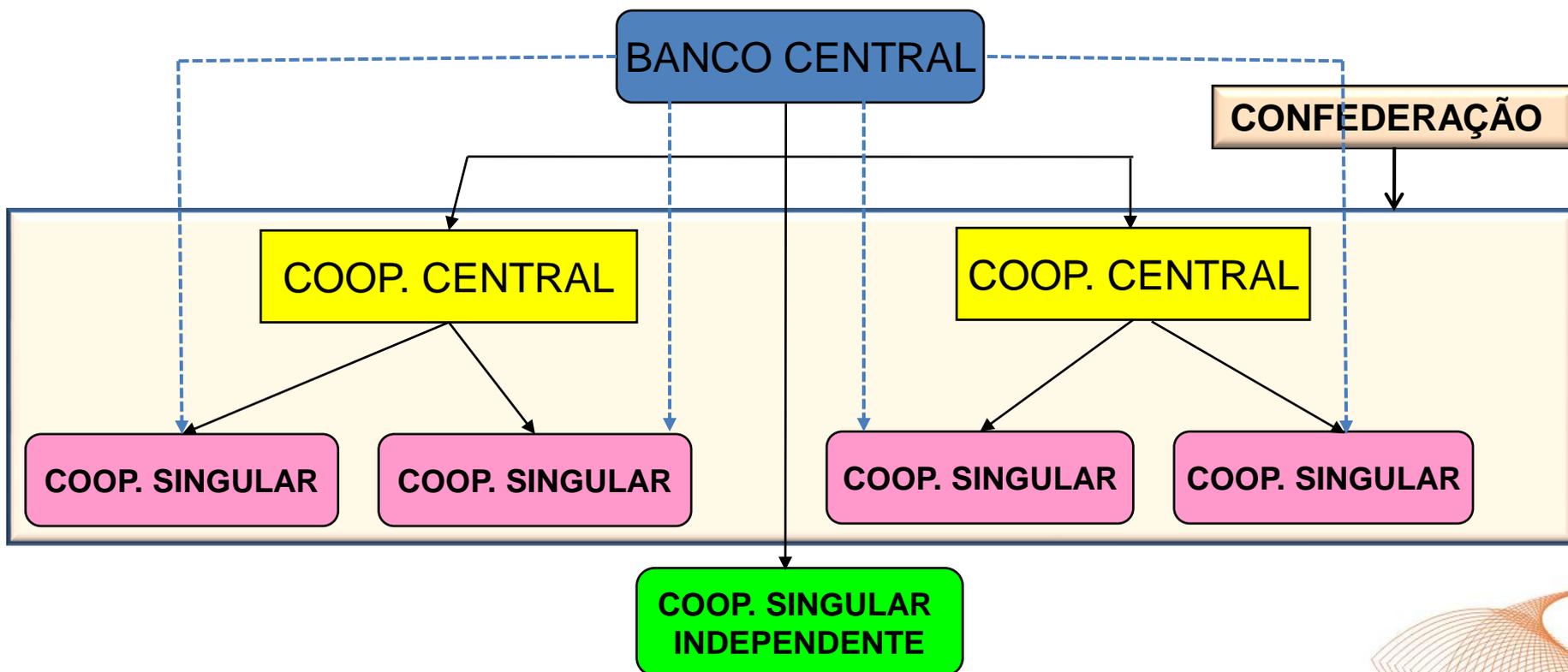
Supervisão e Regulação Prudencial

Papel da supervisão:

- a) avaliar a compatibilidade entre os riscos assumidos e a capacidade da empresa, dentro de limites regulamentares e prudenciais;
- b) fomentar boas práticas de gestão de riscos e de governança corporativa;
- c) verificar o cumprimento das normas específicas;
- d) prevenir a prática de ilícitos financeiros, em especial da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo.

Cooperativismo de Crédito no Brasil

Estrutura de Supervisão



Agenda

- **Cooperativismo de Crédito no Brasil**
- **Origens e Funções da Supervisão**
- **Marco Regulatório da Supervisão Cooperativa**
- **Desafios**



Marco Regulatório da Supervisão Cooperativa

Lei 5.764/71

Art. 8 As cooperativas centrais e federações de cooperativas objetivam organizar, em comum e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços.

Obs: conceito mantido no Art. 14 do PLS 293/99

Marco Regulatório da Supervisão Cooperativa

PLS nº 293/99 (PLP 177/04) – SNCC

- Art. 12 → Remete à regulamentação pelo CMN
 - Inciso V → atividades de **supervisão**, controle, auditoria, gestão ou execução de funções operacionais em maior escala.
 - 2º → confere poderes à “*entidade que realizar, nos termos da regulamentação do CMN, atividades de **supervisão local***”.

Marco Regulatório da Supervisão Cooperativa

PLS nº 293/99 (PLP 177/04) – SNCC

- Art. 13 → Impõe em relação às atividades de **supervisão**, auditoria, controle e execução de funções operacionais em maior escala:
 - dever de sigilo
 - dever de comunicar indícios de ilícitos
- Art. 16 → Estabelece a possibilidade de administrar cooperativas singulares em regime de co-gestão
 - para sanar irregularidades
 - em caso de risco de insolvência.

Marco Regulatório da Supervisão Cooperativa

Resolução 3.442/07

(Base do novo disciplinamento regulamentar)

Capítulo IV

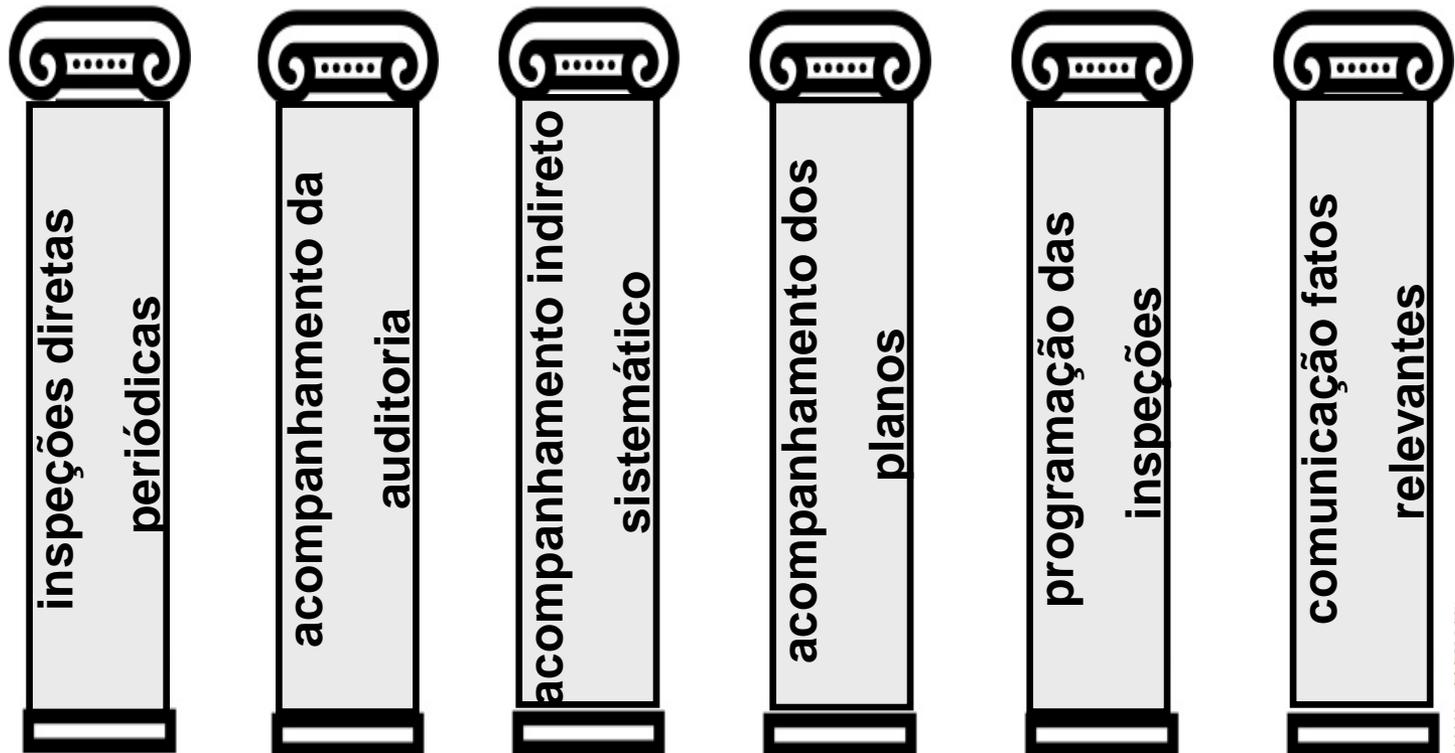
**DAS ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS DAS COOPERATIVAS CENTRAIS
DE CRÉDITO**

Art. 18 - A cooperativa central de crédito deve desempenhar as seguintes funções:

- ***supervisionar o funcionamento*** das filiadas;
- ***assegurar o cumprimento das normas*** em vigor;
- **recomendar e adotar *medidas com vistas ao restabelecimento da normalidade do funcionamento* (...).**

Circular 3.400/2008

Supervisão da Central: baseada em 6 processos



Circular 3.400/2008

Atuação da Cooperativa Central

- execução em **base contínua**: adequada de atuação presencial e acompanhamento indireto;
 - 25 Princípios de Basileia
- Extensão: **compatível** com o porte e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas de suas filiadas;
- Estrutura organizacional: **compatível** com a quantidade, o porte e a complexidade operacional de suas filiadas.
 - Conceito de **Proporcionalidade**

Circular 3.400/2008

Inspeções diretas periódicas

Procedimentos de avaliação:

- a. adequação das políticas institucionais;**
- b. regras e práticas de governança;**
- c. adequação das estruturas e processos de gerenciamento de riscos;**
- d. adequação da situação econômico-financeira;**
- e. adequação dos sistemas de controles internos; e**
- f. atendimento dos dispositivos legais e regulamentares.**

Circular 3.400/2008

Inspeções diretas periódicas

Procedimentos de avaliação:

a) adequação das políticas institucionais;

Carta Circular 3.337/2008:

Verificar:

- a) existência de manuais atualizados, referendados (alta administração), divulgados aos funcionários;**
- b) procedimentos que assegurem a segregação de funções, a segurança da informação e o adequado tratamento dos atos não-cooperativos**

Circular 3.400/2008

Inspeções diretas periódicas

Procedimentos de avaliação:

b) regras e práticas de governança;

Carta Circular 3.337/2008:

Avaliar:

- as regras instituídas, bem como a atuação da diretoria, do conselho de administração e do conselho fiscal

Circular 3.400/2008

Inspeções diretas periódicas

Procedimentos de avaliação:

c) adequação das estruturas e processos de gerenciamento de riscos;

Carta Circular 3.337/2008:

Avaliar:

- a estrutura de gerenciamento dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e de outros, implementada na forma da regulamentação em vigor

Circular 3.400/2008

Inspeções diretas periódicas

Procedimentos de avaliação:

d) adequação da situação econômico-financeira;

Carta Circular 3.337/2008:

Avaliar:

- aplicar os procedimentos de análise relacionados no Anexo II, observada a faculdade de aproveitar os trabalhos já efetuados pela auditoria.

Circular 3.400/2008

Inspeções diretas periódicas

Procedimentos de avaliação:

e) adequação dos sistemas de controles internos;

Carta Circular 3.337/2008:

Verificar:

- adequação, conformidade e suficiência, observando, no que se refere ao sistema voltado à Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT), se foram adotados os procedimentos estabelecidos no Anexo I.

Circular 3.400/2008

Inspeções diretas periódicas - Procedimentos de avaliação:

f) atendimento dos dispositivos legais e regulamentares.

Carta Circular 3.337/2008:

Avaliar:

- **a observância dos limites operacionais;**
- **a remessa de documentos obrigatórios ao Bacen;**
- **a consistência dos dados encaminhados, em especial os relativos ao SCR e ao Unicad;**
- **a adequada formalização e fiscalização das operações de crédito rural, quando aplicável;**
- **os procedimentos para atuação como agente do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), quando aplicável.**

Circular 3.400/2008

1- Processo de inspeções diretas periódicas

Execução dos procedimentos:

- a) trabalhos executados presencialmente por representantes da cooperativa central;**
- b) aproveitar os procedimentos de avaliação já executados por auditoria, interna ou externa, realizada na singular inspecionada.**

Carta-Circular 3.337/2008

1- Processo de inspeções diretas periódicas

Relatório da Inspeção Direta Periódica

Destacar:

1 - a ocorrência de impropriedades

2 - irregularidades

3 - deficiências de controles internos, anormalidades ou de fatos relevantes:

- **dificuldades oferecidas pelas filiadas às inspeções;**
- **descumprimento das normas legais e regulamentares;**

Carta-Circular 3.337/2008

1- Processo de inspeções diretas periódicas

Relatório da Inspeção Direta Periódica

Destacar: (cont.)

- **falta de aderência aos planos de regularização e de negócios, estudos de viabilidade econômico-financeira;**
- **existência ou evidência de erros ou fraudes;**
- **situações apontadas na auditoria interna;**
- **atos entendidos como de má gestão praticados por órgãos de administração;**
- **denúncias recebidas sobre fraudes em filiadas;**

Carta-Circular 3.337/2008

1- Processo de inspeções diretas periódicas

Relatório da Inspeção Direta Periódica

Destacar: (cont.)

- **situações que possam colocar em risco a continuidade da cooperativa;**
- **concentração de operações de empréstimos;**
- **crise ou situação que evidencie problemas de liquidez;**
- **inclusões e exclusões de filiadas.**

Carta-Circular 3.337/2008

2- Processo de acompanhamento da Auditoria:

- **acompanhar as situações apontadas nos relatórios de auditorias, interna e externa;**
- **A critério da cooperativa central, podem ser aproveitados os procedimentos de avaliação já executados por auditoria, interna ou externa.**

Carta-Circular 3.337/2008

3- Processo de acompanhamento indireto Sistemático

Desenvolver e implementar sistemas para identificar:

- **Situações de desequilíbrio patrimonial ou financeiro;**
- **Exposição anormal a riscos de crédito, de liquidez, operacional, de mercado ou a outros comprometer a solidez das cooperativas filiadas ou do sistema associado;**
- **Infrações a normas legais e regulamentares ou a normas operacionais internas.**

Carta-Circular 3.337/2008

4- Processo de acompanhamento dos planos

- **Acompanhar os planos de regularização, os estudos de viabilidade econômico-financeira e os planos de negócios elaborados pelas cooperativas filiadas, exigidos pelo Banco Central;**
- **No processo inspeção direta periódica, deve ser analisada a aderência da filiada ao estudo de viabilidade econômico-financeira e ao plano de negócios.**

Circular 3.400/08 e Carta Circular 3.337/08

5 - Elaboração da programação das inspeções diretas periódicas

- Definir a frequência e a abrangência do escopo das inspeções diretas, considerando:
 - a) a complexidade das operações e o porte da cooperativa filiada; e
 - b) a avaliação preliminar de riscos realizada pela cooperativa central de crédito (art. 1º, inciso III), e dos resultados de inspeções e auditorias anteriormente realizadas na cooperativa a ser inspecionada.

Circular 3.400/08 e Carta Circular 3.337/08

5 - Elaboração da programação das inspeções diretas periódicas

Anualmente, elaborar e enviar:

- a) até 30 de setembro: programação das inspeções previstas para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte, detalhando os aspectos que devem ser verificados nas inspeções;
- b) até 31 de março: detalhamento sobre a realização da programação das inspeções diretas estabelecidas para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior, acompanhado de justificativas caso a previsão não tenha sido efetivada.

Circular 3.400/08 e Carta Circular 3.337/08

6- Processo de comunicação dos fatos relevantes

- **A Central deve enviar as comunicações previstas no art. 19 da Resolução 3.442/07, às Gerências Técnicas do Desuc:**

Escopo: os fatos relevantes detectados nas inspeções diretas periódicas e no processo de acompanhamento indireto e sistemático

Prazo máximo: trinta dias da identificação dos fatos

Enviar: informações sobre as providências iniciais adotadas pela cooperativa central e pela respectiva cooperativa filiada.

Circular 3.400/08 e Carta Circular 3.337/08

Supervisão do Desuc

Poderá determinar ajustes na programação anual de inspeções diretas, que alterem as frequências ou abrangências propostas pelas cooperativas centrais;

Poderá exigir das cooperativas centrais exames e relatórios complementares ou estabelecer periodicidades e prazos específicos para cumprimento das atribuições previstas nesta circular e em regulamentação complementar.

Agenda

- **Cooperativismo de Crédito no Brasil**
- **Origens e Funções da Supervisão**
- **Marco Regulatório da Supervisão Cooperativa**
- **Desafios**



Desafios

Capacitação das equipes envolvidas

Contribuição efetiva

No fomento às melhores práticas de Governança

No acompanhamento da solvência

Na disseminação da cultura de gestão de riscos

Na melhoria da qualidade das informações remetidas ao BCB

Aperfeiçoamento das comunicações ao BCB

Obrigado!

Fábio Lacerda Carneiro

fabio.carneiro@bcb.gov.br

(55-61) 3414-1380

Brasília-DF, Brasil